



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 717/2025 - GP

Juara-MT, 31 de julho de 2025.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Patrícia Alves Vivian da Guia
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Através deste, encaminho a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 054/2025 – Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 054/2025

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir crédito especial junto a Lei Municipal nº 3.245, de 13 de janeiro de 2025, no valor de R\$ 83.664,44 (oitenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), na dotação abaixo discriminada:

02.005	Chefia de Gabinete do Prefeito
06	Segurança Pública
06.122	Administração Geral
06.122.0022	Emendas Parlamentares
06.122.0022.2682	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 017/2024, de autoria dos Vereadores Sandy, Eraldo Markito, Marta Dalpiaz, Léo Boy, Zé Galvão e Welington Martins – Aquisição de Material de Consumo para o Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEG).
33.50.43.00	Subvenções Sociais R\$ 83.664,44
FONTE	15000000750 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 2º A despesa decorrente do crédito especial de que trata o artigo 1º, correrão por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.005	Chefia de Gabinete do Prefeito
06	Segurança Pública
06.122	Administração Geral
06.122.0022	Emendas Parlamentares
06.122.0022.2651	Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 017/2024, de autoria dos Vereadores Sandy, Eraldo Markito, Marta Dalpiaz, Léo Boy, Zé Galvão e Welington Martins – Transferência de Recursos Financeiros ao Conselho Comunitário de Segurança Pública (CONSEG) para aquisição de equipamentos de visão.
33.50.43.00	Subvenções Sociais R\$ 83.664,44
FONTE	15000000750 - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais

Art. 4º Fica autorizada à inclusão desta despesa no instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Municipal nº 3.232, de 09 de outubro de 2024, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara-MT,

Valdinei Holanda de Moraes
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa a **criação de dotação orçamentária, por meio de emenda parlamentar, destinada à aquisição de material de consumo para subvenção ao Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG) de Juara**. Esta iniciativa busca fortalecer as ações de segurança pública em nosso município, reconhecendo o papel fundamental que o CONSEG desempenha na articulação entre a comunidade e as forças de segurança.

O CONSEG de Juara é uma entidade de suma importância para a construção de um ambiente mais seguro e tranquilo em nossa cidade. Atuando como um elo entre os cidadãos, a Polícia Militar, a Polícia Civil, a Promotoria de Juara, o Conselho promove a participação comunitária na discussão e proposição de soluções para os desafios da segurança. Suas reuniões periódicas e ações de conscientização são essenciais para identificar problemas, planejar estratégias e monitorar resultados, contribuindo diretamente para a redução da criminalidade e o aumento da sensação de segurança na população.

No entanto, para que o CONSEG possa cumprir sua missão de forma eficaz, é imprescindível que disponha dos recursos básicos para o seu funcionamento diário. Atualmente, o Conselho enfrenta desafios na manutenção de suas atividades devido à **escassez de material de consumo**. Itens como papel, material de escritório, água, café entre outros itens, insumos para a realização de reuniões e eventos são fundamentais para a sua rotina administrativa e operacional. A falta desses materiais básicos compromete a organização de documentos, a comunicação com a comunidade, a realização de eventos e até mesmo a simples recepção dos participantes em suas reuniões.

A **dotação orçamentária via emenda parlamentar** proposta neste Projeto de Lei é uma forma direta e transparente do Poder Legislativo Municipal demonstrar seu apoio e compromisso com a segurança pública e com o trabalho voluntário dos membros do CONSEG.

Investir no CONSEG é investir na participação cidadã, na prevenção da criminalidade e na construção de uma Juara mais segura para todos. A pequena, mas significativa, aquisição de material de consumo fará uma grande diferença no dia a dia do Conselho, permitindo que seus esforços se concentrem naquilo que é mais importante: a segurança de nossa população.

Diante do exposto, e considerando os inegáveis benefícios que esta medida trará para a segurança pública de Juara, conto com o apoio e a sensibilidade dos nobres Vereadores e Vereadora para a aprovação deste Projeto de Lei.

Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município



**CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JUARA-MT**

**OFICIO 001/2025
de 2025**

Juara 08 de Julho

Ex.sr.

Valdinei Holanda Moraes

Prefeito de Juara/MT

Juara/MT

Assunto: Emenda Parlamentar Impositiva

Excelentíssimo Senhor

O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juara (CONSEG/Juara), por meio deste ofício, vem respeitosamente solicitar a alteração do Lei Municipal nº 3.245, de 10 de janeiro de 2025, especificamente no que se refere à Emenda Parlamentar Impositiva Individual nº 017/2024, de autoria da Câmara Municipal de Juara.

Solicitamos que a destinação do valor mencionado na referida emenda seja alterada para contemplar o pagamento de;

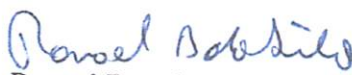
I — Aquisição de produtos de limpeza, materiais de expediente e pequenos insumos operacionais;

II — Reparos e melhorias estruturais em prédios utilizados pelas forças de segurança pública;

III — Apoio logístico e estrutural às ações preventivas e operacionais

Adicionalmente, pleiteamos que o valor da emenda seja repassado mensalmente por meio de convênio ou fomento, conforme a modalidade mais adequada.

O CONSEG será responsável pela aplicação correta dos recursos e deverá prestar contas à Administração Pública Municipal nos prazos e condições estabelecidos na legislação vigente, apresentando relatórios e documentos comprobatórios da execução.


Ronael Bomdespacho da Silva

Presidente do CONSEG

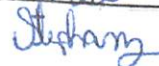
Gestão 2025 – 2029

PREFEITURA MUN. DE JUAR.

PROTOCOLO Nº 11947

ATA: 8 / 07 / 25

DIÁRIO: 922



Rua; Vítor Assis Brasil 652W, Jardim Boa Vista, CEP 78575-000, Juara Mato Grosso.

WhatsApp (66) 99626-6109 Instagram: @consegjuara – e-mail:

consegjuara@gmail.com



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 163/GVEM/2025.

Juara - MT, 29 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município
Juara - MT

C/c
Ilustríssima Senhora
Marcia Aparecida Gomes Bachega
Departamento de Contabilidade
Juara-MT

Senhor Prefeito,

Vimos por intermédio deste, solicitar a Vossa Excelência a possibilidade de efetuar a alteração da Emenda Parlamentar de autoria destes signatários, conforme abaixo:

I - Emenda Parlamentar nº 017/2024 – de autoria dos Vereadores Sandy, Eraldo Markito, Marta Dalpiaz, Léo Boy, Zé Galvão e Welington Martins – Transferência de Recursos Financeiros ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juara (CONSEG) para a aquisição de equipamento de visão noturna para a Polícia Militar de Juara, no valor de R\$ 83.664,44; **para Aquisição de Material de Consumo para o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juara (CONSEG), no valor de R\$ 83.664,44 (oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).**

Certos do vosso atendimento, elevamos protesto de estima e distintas considerações.

Atenciosamente,


Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Vereador

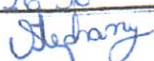

José Mercedes Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vereador

JUARA MUN. DE JUARA

PROTOCOLO Nº: 13549

ATA: 31/07/25

DEBATE: 16.36





PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

PROTOCOLO	Câmara Municipal de Juara - MT  PROTOCOLO GERAL 2031/2024 Data: 06/12/2024 - Horário: 19:11 Legislativo	PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES
		EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO Nº 017/2024
	AUTORES: Vereadores Sandy de Paula, Eraldo Markito, Marta Dalpiaz, Léo Boy, Zé Galvão e Welington Martins.	

EMENDA IMPOSITIVA AO ORÇAMENTO

EMENDA IMPOSITIVA QUE ALTERA PROJETO DE LEI QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUARA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Nos termos do artigo 85, Inciso VI do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, bem como § 1º do artigo 62-A da Lei Orgânica do Município (LOM), encaminho a presente **EMENDA IMPOSITIVA**, para a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – referente ao Projeto de Lei Municipal nº 056/2024 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juara para o Exercício Financeiro de 2025, em análise.

Art. 1º Fica modificado no Projeto de Lei que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Juara para o Exercício Financeiro 2025", com transferência de recursos para o Órgão e Unidade Orçamentária detalhada no quadro abaixo:

Órgão	02 - Gabinete do Prefeito	
Unidade Orçamentária	02.005 - Chefia de Gabinete Do Prefeito	
Função	06 – Segurança Pública	
Sub-Função	06.122 – Administração Geral	
Despesa	3.3.90.41 Contribuições	
Fonte	1.500.0000.000	
Descrição/Atividade/Ação		Valor
Transferência de Recursos Financeiros ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Juara (CONSEG) para a aquisição de equipamento de visão noturna para a Polícia Militar de Juara.		RS 83.664,44



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



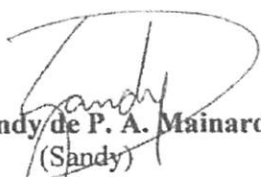
**CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA**

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro de valores inicialmente da Secretaria de Finanças, conforme detalhamento abaixo:

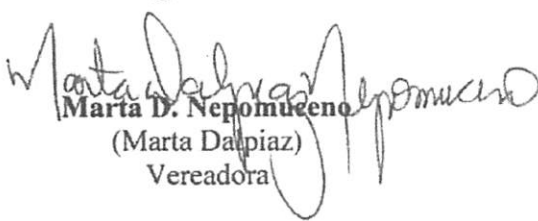
Órgão	99 – Reserva de contingência ou reserva legal do rpps
Unidade Orçamentária	99.999 – Reserva de contingência
Função	0032 – Gestão Fiscal e Tributária
Sub-Função	9999 – Reserva de Contingência
Programa	9.9.99.99 – Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	1.500.0000.000
Despesa	99 – Reserva de contingência ou reserva legal do rpps
Fonte	99.999 – Reserva de contingência
Valor	R\$ 83.664,44

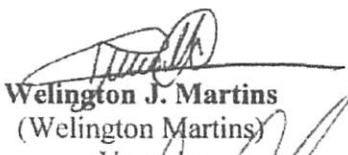
Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

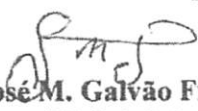
Plenário Daury Riva, Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2024.

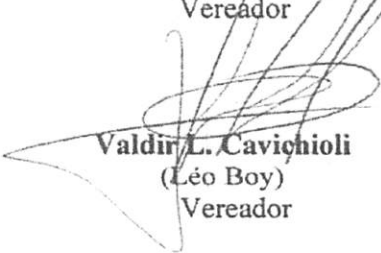

Sandy de P. A. Mainardes
(Sandy)
Presidente


Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Segundo Secretário


Marta D. Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora


Wellington J. Martins
(Wellington Martins)
Vereador


José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vereador


Valdir L. Cavichioli
(Léo Boy)
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



CÂMARA
MUNICIPAL
DE JUARA

JUSTIFICATIVA

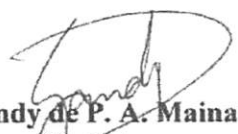
O valor destinado a cada vereador para propor emendas é de 2% da receita corrente líquida do ano anterior. Ainda é previsto por nossa Lei Orgânica Municipal em seu Art. 62-A, que deste percentual, 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

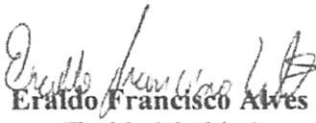
A Câmara Municipal tem direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as **Leis Orçamentárias (PPA, LDO, LOA)**.

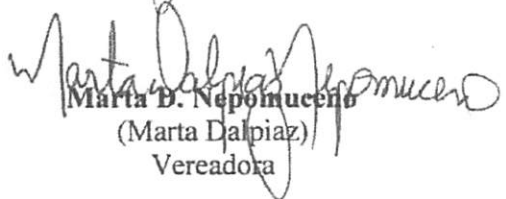
Não obstante avanços são importantes, que essa autonomia seja ampliada e que o Poder Legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Município.

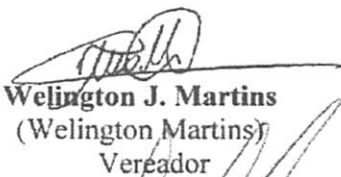
Diante do exposto, solicito aos nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio da comunidade local.

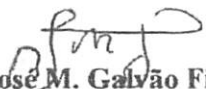
Plenário Daury Riva, Sala das Sessões, em 06 de dezembro de 2024.

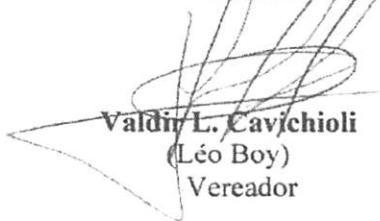

Sandy de P. A. Mainardes
(Sandy)
Presidente


Eraldo Francisco Alves
(Eraldo Markito)
Segundo Secretário


Marta D. Nepomuceno
(Marta Dalpiaz)
Vereadora


Wellington J. Martins
(Wellington Martins)
Vereador


José M. Galvão Filho
(Zé Galvão)
Vereador


Valdir L. Cavichioli
(Léo Boy)
Vereador